



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0336463-9	<b>CNPJ</b> 01.441.304/0001-57	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/09/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
TERESINHA MARIA FIEDLER 822.214.999-72	2.000,00	SOCIO	Administrador
CESAR LUIZ FIEDLER 019.465.859-71	38.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 09/11/2011	<b>Número:</b> 20118363603		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de abril de 2017

17/305100-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 12/05/17

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Handwritten Signature]*

000097



**MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ - 01.441.304/0001-57**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MOACIR CARLOS FIEDLER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tayo - SC, empresário, residente e domiciliado à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.283.846-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 225.312.899-68; **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72 e **CESAR LUIZ FIEDLER**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua 7 de Setembro, 276, Vila Cristal, Nova Santa Rosa - Paraná, CEP 85.930-000, inscrita no **CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203364639**, em 20 de setembro de 1996 e terceira alteração contratual sob nº 20100144241 em 18 de janeiro de 2010, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as cláusulas seguintes:

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 12/05/17

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa passa a ter sua sede social à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se o objeto social empresarial, o qual consistirá doravante, na exploração da atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA**

**MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ - 01.441.304/0001-57**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sócia **TERESINHA MARIA FIEDLER**, que possui na sociedade **36.000** (trinta e seis mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), **cede e transfere**, **34.000** (trinta e quatro mil), quotas capital ao valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando plena, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizadas; o sócio **MOACIR CARLOS FIEDLER**, que possui na sociedade **2.000** (duas mil quotas) capital, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **cede e transfere**, a **totalidade** de suas quotas, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando total, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizada, retirando-se por conseguinte da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão da cessão e transferência de quotas efetuadas, o capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERC.%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>100,0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa passa a ter nova denominação social: **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 12/05/17

Folha 2 de 6

000099



**MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ - 01.441.304/0001-57**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**  
**CNPJ - 01.441.304/0001-57**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CESAR LUIZ FIEDLER**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**, inscrita no CNPJ sob nº **01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41203364639**.

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**.

**DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da empresa consiste em **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 12/05/17

Folha 3 de 6

000100

**MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ - 01.441.304/0001-57**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERC.%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>100,0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1996** e seu prazo de duração é indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade compete aos sócios **CESAR LUIZ FIEDLER e TERESINHA MARIA FIEDLER**, anteriormente qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
contem com o documento original  
Mercedes-PR 12/05/17



**MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ - 01.441.304/0001-57**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA OITAVA** - O término do exercício social será em 31 de dezembro, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas e ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DA REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA SUCESSÃO DE SOCIOS E CONTINUIDADE EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento é adotado em outros casos, naquele em que a sociedade se resumir a um só sócio, o qual assumirá a responsabilidade de reconstituição de sua pluralidade no prazo de 180 dias, ou a transformação da sociedade em empresário individual, nos termos do artigo 1.033, inciso 4º do Código Civil, e parágrafo único, sob pena de dissolução da sociedade.

**DOS DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os Administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 12/09/17

Folha 5 de 6

000102

**MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ - 01.441.304/0001-57**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação de contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigam-se entre todos, por si, herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa - PR, 31 de outubro de 2011.

*Moacir Carlos Fiedler*  
MOACIR CARLOS FIEDLER

*Teresinha M Fiedler*  
TERESINHA MARIA FIEDLER

*Cesar Luiz Fiedler*  
CESAR LUIZ FIEDLER

Testemunhas:

*Giovani G. München*  
Giovani G. München

*Cesar Augusto Mandler*  
Cesar Augusto Mandler

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 12/05/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011  
SOB NUMERO: 20118363603  
Protocolo: 11/836360-3, DE 07/11/2011 *S. Motta*  
Empresa: 41 2 0336463 9  
FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**MUNICIPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 12 / 05 / 17

*[Handwritten Signature]*  
000104



**FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 01.441.304/0001-57**  
**I.E. 90113731-59**  
**AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO**  
**MERCEDES - PR**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial nº 49/2017


**FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador do documento de identidade RG nº.5.723.868-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 11 de maio de 2017.



---

Cesar Luiz Fiedler  
Sócio Administrador



000105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAÇÃO  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1326408097

NOME  
 CESAR LUIZ FIEDLER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 5723868-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 019.465.859-71 11/09/1975

FILIAÇÃO  
 MOACIR CARLOS FIEDLER  
 TERESINHA MARIA FIEDLER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00462978701 09/08/2021 06/01/1994

OBSERVAÇÕES  
 A EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 MERCEDES, PR 11/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 51505058205 PR911388886

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1326408097

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 12/05/17

000106





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0838269-4	CNPJ 24.778.836/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/05/2016	Data de Início de Atividade 10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 491, KM, S/N-SALA 01, 300M DO TREVÓ DE NOVA STA ROSA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO 662.599.089-20	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SIDNEI BOMBASSARO 745.041.859-20	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK 968.745.039-87	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO 067.998.969-21	85.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/03/2017		Número: 20171683552	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de abril de 2017

17/305071-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 12/05/17

000107



C.G.C./M.F. 24.778.836/0001-80  
Inscrição Estadual 90721505-94  
Rod. Pr. 491 - KM 0  
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Fone/Fax (45) 3254-5611  
Email: [jmsfinanceiro@hotmail.com](mailto:jmsfinanceiro@hotmail.com)

*Edital de Pregão Presencial n.º 49/2017*

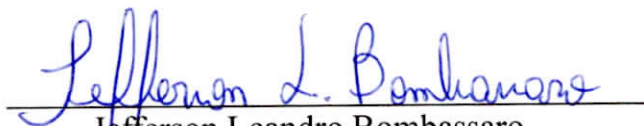
## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 49/2017

J M S COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.778.836/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Jefferson Leandro Bombassaro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.307.805-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 067.998.969-21, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Marechal Cândido Rondon – Pr., 11 de Maio de 2017.

  
Jefferson Leandro Bombassaro  
Sócio - Proprietário

MCR

  
000103





C.G.C./M.F. 24.778.836/0001-80  
Inscrição Estadual 90721505-94  
Rod. Pr. 491 - KM 0  
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Fone/Fax (45) 3254-5611  
Email: [jmsfinanceiro@hotmail.com](mailto:jmsfinanceiro@hotmail.com)

Edital de Pregão Presencial n.º 49/2017

## ANEXO VI

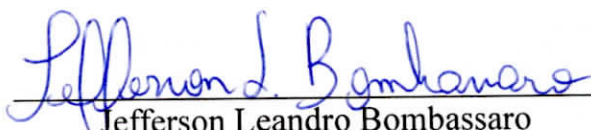
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 49/2017

O abaixo assinado, *Jefferson Leandro Bombassaro*, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.998.969-21, portador da Carteira de Identidade n.º 10.307.805-9, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente J M S COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor *Jefferson Leandro Bombassaro*, inscrito no CPF n.º 067.998.969-21, portador da Carteira de Identidade n.º 10.307.805-9, expedida pela SSP/Pr, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 49/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Marechal Cândido Rondon – Pr., 11 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson Leandro Bombassaro  
Sócio - Proprietario

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1439866414

NOME  
 JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 10307805-9 SESP PR

CPF  
 067.998.969-21

DATA NASCIMENTO  
 18/11/1990

FILIAÇÃO  
 SIDNEI BOMBASSARO  
 MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO

PROFISSÃO ACC CAT. HABIL. AD

Nº REGISTRO  
 04575599895

VALIDADE  
 19/04/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 17/02/2009

OBSERVAÇÕES

*Jefferson J. Bombassaro*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

DATA EMISSÃO  
 20/04/2017

*JACQUES RAMB*

ASSINATURA DO EMISSOR

19548858068  
 PR912295467

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1439866414

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original

Mercedes-PR 12/05/17

*JR* *[Signature]*  
 000110



# CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

**JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, do comércio, solteiro, maior, nascido aos 18/11/1990, portador do CPF sob nº 067.998.969-21 e do RG nº 10.307.805-9 (SESP/PR), residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 5542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, e **SIDNEI BOMBASSARO**, brasileiro, natural de Planalto, Rs, do comércio, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/10/1969, portador do CPF sob nº 745.041.859-20 e do RG nº 4.423.768-7 (SESP/PR), residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 5542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, e **MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO** brasileira, natural de Santa Cruz do Sul, RS, do comércio, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 21/12/1969, portadora do CPF sob nº 662.599.089-20 e do RG nº 4.352.974-9 (SESP/PR), residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 5542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, e **JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK**, brasileiro, natural de Prudentópolis, Pr, do comércio, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 15/12/1975, portador do CPF sob nº 968.745.039-87 e do RG nº 6.600.562-3 (SESP/PR), residente e domiciliado na Rua Lincon Leduc, nº 816, Bairro Britânia, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

*Jefferson*  
*[Signature]*  
*Marlene*  
*[Signature]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de: **J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia, PR 491, Km 0, 300M do trevo de Nova Sta Rosa, S/N, Sala 01, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Maio de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados conforme segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.  
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600357600. NIRE: 41208382694.  
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Signature]*  
000111

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS  
PARA VEÍCULOS LTDA**

**A)** O sócio **JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), correspondente a 85.000 (Oitenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**B)** O sócio **SIDNEI BOMBASSARO**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**C)** A sócia **MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**D)** O sócio **JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO**, **SIDNEI BOMBASSARO** e **MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, de forma isolada vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.  
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600357600. NIRE: 41208382694.  
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000112



## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, conforme o trabalho individual de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo 1º** - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

**Parágrafo 2º** - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da

*T Jefferson*  
*Parlene*  
*Y. P. S.*  
*Bidmei*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.  
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600357600. NIRE: 41208382694.  
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*  
000113

# CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 05 de Maio de 2016.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

*Jefferson L. Bombassaro*  
JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

*Sidnei*  
SIDNEI BOMBASSARO

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

*Marlene Glaci Konrad Bombassaro*  
MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

*Jose Antonio Zschitschick*  
JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.  
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600357600. NIRE: 41208382694.  
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten Signature]*  
000114



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Farida Nardello - Tabela  
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: canzonardello@rondotec.com.br



Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[8u0m64D0]-JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO.....  
[8u0lppu0]-SIDNEI BOMBASSARO.....  
[8u0lqsv0]-MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO.....  
[8u0lpUv0]-JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK.....  
Marechal Cândido Rondon, 06 de Maio de 2016..  
Em Teste da verdade.

*Manoel*  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - BELLEVILLE PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.  
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600357600. NIRE: 41208382694.  
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 11/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Lu*  
000115

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

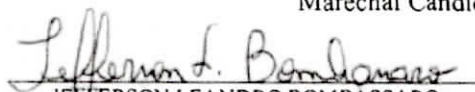
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/05/2016, NIRE: 41208382694, CNPJ: 24.778.836/0001-80, estabelecido(a) na RODOVIA PR 491, KM, S/N SALA 01, 300M DO TREVO DE NOVA STA ROSA, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marechal Cândido Rondon - PR, 14/03/2017

  
JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO  
Sócio/Administrador

  
JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK  
Sócio

  
SIDNEI BOMBASSARO  
Sócio/Administrador

  
MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 12:26 SOB Nº 20171683552.  
PROTOCOLO: 171683552 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701026160. NIRE: 41208382694.

J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000116



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch.*  
*Jailson Carlos Rodrigues dos Santos*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**J.M.S. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA - EPP**  
– inscrita no CNPJ sob nº 24.778.836/0001-80, com sede na Rodovia PR 491, KM 0, s/nº, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Marechal Cândido Rondon, 17 de abril de 2017 – 16:43 horas.

*Carla P. S. de Camargo*  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
E. Juramentada.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paratiba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial